

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

RESOLUÇÕES SOBRE MEDIDAS DE ANTIDUMPING

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX) publicou no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2021 a circular nº 7, que informa sobre o início da investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações de soda cáustica líquida dos Estados Unidos para o Brasil e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática. O texto completo, contendo os períodos a que se referem as investigações, pode ser acessado por meio deste [link](#). Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2021, a circular nº 8, que informa sobre o início da revisão do direito antidumping instituído pela Resolução CAMEX nº 10, de 18 de fevereiro de 2016, aplicado às importações brasileiras de espelhos não emoldurados, comumente classificadas com a NCM 7009.91.00. O documento na íntegra pode ser acessado por meio deste [link](#). A revisão inicia-se na data de publicação desta circular no Diário Oficial da União.

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2021, a circular nº 9, que informa sobre o início da revisão do direito antidumping instituído pela Resolução CAMEX nº 11, de 18 de fevereiro de 2016, referente às canetas esferográficas comumente classificadas na NCM 9608.10.00. O documento na íntegra pode ser visualizado por meio deste [link](#). A revisão inicia-se a partir da publicação desta circular no Diário Oficial da União.

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2021, a circular nº 10, que encerra a revisão da medida antidumping instituída pela Resolução CAMEX nº 121, de 18 de dezembro de 2014. Trata-se das exportações de vidros planos flotados incolores originárias da Arábia Saudita e dos Estados Unidos. O texto completo pode ser acessado por meio deste [link](#). Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2021, a resolução nº 160, que prorroga o direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado à NCM 7005.29.00, aplicados às importações brasileiras originárias da China, do Egito, dos Emirados Árabes Unidos e do México. O texto completo, com maiores detalhes, pode ser acessado por meio deste [link](#). Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2021, a portaria nº 80, que estabelece critérios para alocação de cotas para importação. A Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, sofre a alteração nas alíquotas de Anidro, NCM 2833.11.10, para 0%, entre 19/02/2021 e 31/12/2021, para a quantidade de até 910.000 toneladas. O documento completo pode ser acessado por meio deste [link](#). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.